

275/82, aos proventos mensais correspondentes ao Padrão de seu cargo acrescido da vantagem referente a Sexta Parte, na forma estabelecida pelo artigo 178 da LC 180/78. Efetivada posteriormente a 10.6.39. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

APOSENTANDO, a pedido, nos termos do artigo 222, inciso III, parágrafo 1º da Lei 10.261/68, **FRANCISCO JACQUES MAGALHÃES**, RG. 1.904.927, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão 22-D-I da Escala de Vencimentos 6 do SQC III do QMC, lotado na Seção de Centro de Material Esterilizado do Serviço de Enfermagem do Centro Cirúrgico e do Centro de Material Esterilizado da Divisão de Enfermagem da Diretoria Executiva do Instituto Central, fazendo jus pela LC 275/82 aos proventos mensais correspondentes ao Padrão de seu cargo, acrescido da vantagem referente a Sexta Parte, na forma estabelecida pelo artigo 178 da LC 180/78. Efetivada posteriormente a 10.6.39. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

APOSENTANDO, a pedido, nos termos do artigo 222, inciso III da Lei 10.261/68, **FRANCISCO DE OLIVEIRA MENEZES**, RG. 2.487.613, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão 23-D-I da Escala de Vencimentos 6 do SQC III do QMC, lotado na Seção de Quimioterapia do Serviço de Enfermagem Cirúrgica da Divisão de Enfermagem da Diretoria Executiva do Instituto Central, fazendo jus pela LC 275/82 aos proventos mensais correspondentes ao Padrão de seu cargo, acrescido da vantagem referente a Sexta Parte, na forma estabelecida pelo artigo 178 da LC 180/78. Efetivada posteriormente a 10.6.39. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DE 25.10.82

APOSENTANDO, a pedido, nos termos do artigo 222, inciso III, parágrafo 1º da Lei 10.261/68, **ANA MARIANES ALMEIDA**, RG. 1.648.555, no cargo de Atendimento de Enfermagem, Padrão 19-D-I da Escala de Vencimentos 6 do SQC III do QMC, lotado na Divisão de Enfermagem da Diretoria Executiva do Instituto de Ortopedia e Traumatologia, fazendo jus pela LC 275/82 aos proventos mensais correspondentes ao Padrão de seu cargo, acrescido da vantagem referente a Sexta Parte, na forma estabelecida pelo artigo 178 da LC 180/78. Efetivada posteriormente a 10.6.39. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

APOSENTANDO, a pedido, nos termos do artigo 222, inciso III, parágrafo 1º da Lei 10.261/68, **THEOPHILUS ARAUJO MARCELINO**, RG. 1.530.683, no cargo de Encarregado de Setor (Adm. Geral), Padrão 17-E-I da Escala de Vencimentos 2 do SQC II do QMC, lotado no Setor de Expediente do Serviço de Endoscopia Gastrointestinal e Broncoscopia da Divisão de Pronto Socorro das Unidades Nódicas e de Apoio do Instituto Central, fazendo jus pela LC 275/82 aos proventos mensais correspondentes ao Padrão de seu cargo, acrescido da vantagem referente a Sexta Parte, na forma estabelecida pelo art. 178 da LC 180/78. Efetivada posteriormente a 10.6.39. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

APOSENTANDO, a pedido, nos termos do artigo 222, inciso III, da Lei 10.261/68, **ALCIDES GAZIEL**, RG. 2.424.822, no cargo de Encarregado de Turma, Padrão 20-F-I da Escala de Vencimentos 1 do SQC II do QMC, lotado no Serviço de Administração da Diretoria Executiva do Instituto de Ortopedia e Traumatologia, fazendo jus pela LC 275/82 aos proventos mensais correspondentes ao Padrão de seu cargo, acrescido da vantagem referente a Sexta Parte, na forma estabelecida pelo artigo 178 da LC 180/78. Perceberá Salário Família por 7 (sete) dependentes, a vencer em 12/82, 4/85, 8/90, 2/92, 3/93, 12/94 e 1/96. Efetivado posteriormente a 10.6.39. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

APOSENTANDO, a pedido nos termos do artigo 222, inciso III, da Lei 10.261/68, **LAMIELINO ALVES DA SILVA**, RG. 1.219.625, no cargo de Atendimento de Enfermagem, Padrão 19-E-II da Escala de Vencimentos 6 do SQC III do QMC, lotado na Seção de Terapia Intensiva III do Serviço de Enfermagem de Pronto Socorro e Terapia Intensiva da Divisão de Enfermagem da Diretoria Executiva do Instituto Central, fazendo jus pela LC 275/82 aos proventos mensais correspondentes ao Padrão de seu cargo, acrescido da vantagem referente a Sexta Parte, na forma estabelecida pelo artigo 178 da LC 180/78. Efetivado posteriormente a 10.6.39. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

APOSENTANDO, a partir de 1.4.82, nos termos do artigo 222, item I, combinado com o parágrafo 1º do artigo 191 da Lei 10.261/68, **ALBERTO COVAT**, matr. 4.450, RG. 1.551.051, no cargo de Atendimento de Nutrição, Padrão 6-D-I da Escala de Vencimentos 6 do SQC III do QMC, lotado na Divisão de Nutrição e Dietética da Diretoria Executiva do Instituto Central, fazendo jus pela LC 247/81 e Decreto 17.070/81 aos proventos mensais correspondentes ao Padrão de seu cargo. Efetivado posteriormente a 10.6.39.

DE 24.9.82

CONCEDENDO, nos termos do artigo 130 da Lei 10.261/68, mais a Sexta Parte sobre os vencimentos, na forma prevista no artigo 178 da LC 180/78, a **JANETE MACULIEVICIUS**, matr. 5.852, Diretor Técnico (Divisão Nível III), Padrão 21-D-I da Escala de Vencimentos 4 do SQC I do QMC, a partir de 5.9.82; proc. 6623/62-B.

DE 28.9.82

CONCEDENDO, nos termos do artigo 130 da Lei 10.261/68, mais a Sexta Parte sobre os vencimentos na forma prevista no artigo 178 da LC 180/78, ao Dr. **LUIS HENRIQUE DE ASSIS**, matr. 5.473, Médico Encarregado, Padrão 23-E-III da Escala de Vencimentos 7 do SQC II do QMC, a partir de 21.6.82; proc. 6151/69-D.

APOSTILAS DO DIRETOR TÉCNICO

DECLARANDO que,

nos termos do artigo 1º, parágrafo único, da Lei 907/75, fica incorporada a Gratificação do Regime de Dedicação Exclusiva, para efeito de adicional, sexta parte e aposentadoria, aos vencimentos dos funcionários abaixo indicados, a partir das datas abaixo mencionadas:

ANTÔNIA DE AMBRAJE SOARES, RG. 1.483.955, Auxiliar de Enfermagem, a partir de 12.1.77. **IZILDA FLOREIRA RIBEIRO**, RG. 1.460.541, Auxiliar de Enfermagem, a partir de 19.12.75.

no título do seguinte funcionário e nos termos do artigo 212 da LC 180/78, que o cargo a que o mesmo se refere fica enquadrado a partir de 1.3.78, no Padrão a seguir indicado:

ESCRITURÁRIO - **EDMUNDO NOYVES ABRÃO**, RG. 2.468.499, Padrão 24-D-II.

no título do seguinte funcionário, de conformidade com os artigos 91, 94 e 95 da LC 180/78, que o cargo a que o mesmo se refere fica enquadrado, a partir de 9.7.78, no Padrão a seguir indicado:

ENCARREGADO DE SETOR (MATERIAL) - **PEDRO NOYVES ABRÃO**, RG. 2.468.499, Padrão 33-D-II, e não como constou na Apostila de 23.7.80 DOE de 6.8.80.

em virtude de atribuição de pontos prevista no artigo 25, das D.T. da LC 180/78, com a nova redação dada pelo artigo 1º, inciso V, das D.T. da LC 209/79, e em decorrência do disposto no artigo 91 da LC 180/78 e regulamentada pelo Decreto 13.244/79, fica enquadrado a partir de 9.7.78, no Padrão a seguir indicado:

ENCARREGADO DE SETOR (MATERIAL) - **PEDRO NOYVES ABRÃO**, RG. 2.468.499, Padrão 37-D-II, e não como constou na Apostila de 23.7.80 DOE de 6.8.80.

de conformidade com o artigo 22 da LC 247/81, que os cargos dos funcionários abaixo qualificados ficam, a partir de 1.3.81, enquadrados nos Padrões, Escalas de Vencimentos e Tabelas adiante citadas, nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º das D.T. da LC 180/78, observado o artigo 6º do Decreto 17.070/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 1 - TABELA I - SQC III
CONHECEDOR - **ANTÔNIO PIRES**, RG. 5.140.810, Padrão 11-D, e não como constou na Apostila de 21.10.81-DOE de 16.12.81.

ESCALA DE VENCIMENTOS 2 - TABELA I - SQC II
CHefe DE SEÇÃO (ADM. GERAL) - **PEDRO NOYVES ABRÃO**, RG. 2.468.499, Padrão 20-D.

ESCALA DE VENCIMENTOS 4 - TABELA I - SQC I
DIRETOR (SERV. NÍVEL II) - **GILO ANGELEN DE MARCHI**, RG. 2.452.354, Padrão 7-D.

nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC 180/78 e de acordo com o Decreto 12.961/78, em virtude de evolução funcional, que os cargos a que os mesmos se referem, ficam enquadrados a partir de 1.10.81, nos Padrões, Escalas de Vencimentos e Tabelas adiante citadas a que se refere a LC 247/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 2 - TABELA I - SQC II
CHefe DE SEÇÃO (ADM. GERAL) - **PEDRO NOYVES ABRÃO**, RG. 2.468.499, Padrão 21-D.

ESCALA DE VENCIMENTOS 4 - TABELA I - SQC I
DIRETOR (SERV. NÍVEL II) - **GILO ANGELEN DE MARCHI**, RG. 2.452.354, Padrão 13-D.

nos títulos dos seguintes funcionários e nos termos do artigo 212 da LC 180/78, que os cargos a que os mesmos se referem, de conformidade com os artigos 91, 94 e 95 da LC 180/78 ficam enquadrados a partir das datas abaixo mencionadas, nos Padrões, Escalas de Vencimentos e Tabelas adiante citadas, a que se refere a LC 247/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 4 - TABELA I - SQC I
DIRETOR (SERV. NÍVEL II) - **GILO ANGELEN DE MARCHI**, RG. 2.452.354, a partir de 23.5.81, Padrão 8-D, e não como constou na Apostila de 20.7.81-DOE de 28.8.81. **DIRETOR TÉCNICO (DIV. NÍVEL III)** - **JANETE MACULIEVICIUS**, RG. 2.004.656, a partir de 5.9.82, Padrão 17-D.

ESCALA DE VENCIMENTOS 7 - TABELA II - SQC II
EDICO ENCARREGADO - **DR. LUIZ HENRIQUE DE ASSIS**, RG. 1.266.793, a partir de 21.6.82, Padrão 19-F.

TABELA III - SQC II
EDICO ASSESSOR - **DR. FRANCISCO DE ASSIS RANGEL**, RG. 5.165.465, a partir de 5.6.82, Padrão 23-F.

em virtude de atribuição de pontos prevista no artigo 25, das D.T. da LC 180/78, com a nova redação dada pelo artigo 1º, inciso V, das D.T. da LC 209/79, e em decorrência do disposto no artigo 91 da LC 180/78 e regulamentada pelo Decreto 13.244/79, ficam enquadrados, a partir das datas abaixo mencionadas, nos Padrões, Escalas de Vencimentos e Tabelas adiante citadas, a que se refere a LC 247/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 4 - TABELA I - SQC I
DIRETOR (SERV. NÍVEL II) - **GILO ANGELEN DE MARCHI**, RG. 2.452.354, a partir de 6.6.81, Padrão 12-D, e não como constou na Apostila de 20.7.81-DOE de 28.8.81. **DIRETOR TÉCNICO (DIV. NÍVEL III)** - **JANETE MACULIEVICIUS**, RG. 2.004.656, a partir de 5.9.82, Padrão 21-D.

ESCALA DE VENCIMENTOS 7 - TABELA II - SQC II
EDICO ENCARREGADO - **DR. LUIZ HENRIQUE DE ASSIS**, RG. 1.266.793, a partir de 21.6.82, Padrão 23-F.

em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida no processo HC 6436/64-X, e em razão da reformulação do cálculo fazendo-se incidir a Gratificação do Regime de Dedicação Exclusiva, sobre o Padrão, mais Adicional e Sexta Parte, que o cargo a que o mesmo se refere, fica enquadrado, nas datas abaixo citadas, nos Padrões a seguir indicados, do funcionário abaixo qualificado:

GILO ANGELEN DE MARCHI, RG. 2.452.354, Protético Ortopédico, a partir de 1.3.78, Padrão 29-C-I, e não como constou na Apostila de 7.12.81-XII de 9.1.82, a partir de 30.6.78, passou do Grau C para D, de acordo com os artigos 87, 91 e 92 da Lei 10.261/68 e Decreto 3.807/74, observado os termos do parágrafo único do artigo 28 das D.T. da LC 180/78, e em face das alterações ocorridas em sua vida funcional, fica a partir de 9.1.79 no Padrão 55-D-I, no cargo de Diretor (Serviço Nível II) do SQC I do QMC, e não como constou na Portaria HC de 7.2.80-DOE de 23.2.80; e ficando sem efeito a Apostila de 7.12.81-DOE de 9.1.82.

em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida no processo HC 909/73-II, e em razão da reformulação do cálculo, fazendo-se incidir a Gratificação do Regime de Dedicação Exclusiva, sobre a Gratificação do Nível Universitário, que o cargo a que o mesmo se refere, fica enquadrado nas datas abaixo citadas, nos Padrões a seguir indicados, do funcionário abaixo qualificado:

DR. PAULO ALEX DE SOUSA, RG. 911.671, Agente do Serviço Civil Nível VI, a partir de 1.3.78, Padrão 69-E-I, e em face das alterações ocorridas em sua vida funcional, fica a partir de 1.12.78, no Padrão 71-F-I, no cargo de Chefe de Gabinete do Autarquia, do SQC II do QMC, a partir de 30.3.79, foi exonerado do referido cargo, ficando no Padrão 69-E-I, no cargo de Agente do Serviço Civil-Nível VI do SQC III do QMC, a partir de 1.1.80, Padrão 70-E-I, nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 23.8.82-DOE de 1.9.82, a partir de 28.4.80, Padrão 71-E-I, nos termos dos artigos 91, 94 e 95 da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 5.8.81-DOE de 16.9.81, a partir de 1.3.81, nos termos dos artigos 118 e 119 da LC 180/78, fica enquadrado no Padrão 71-E-I para 20-E-I da Escala de Vencimentos 4, da LC 247/81, e não como constou nas Apostilas de 18.11.81-DOE de 9.1.82 e de 18.12.81-DOE de 9.1.82.

na Portaria HC de 21.5.79-DOE de 28.6.79, em nome de **PEDRO NOYVES ABRÃO**, matr. 4.082, RG. 2.468.499, declaramos que o Padrão correto do cargo de Encarregado de Setor (Material) é 37-D-II do SQC II do QMC, e não como constou.

na Portaria HH de 4.11.80-DOE de 7.11.80, em nome de **OLEILIA SILVA RICAL QUEIROZ**, Auxiliar de Análises Clínicas, Padrão 31-C-I da Escala de Vencimentos 6 do SQC III do QMC; declaramos que faz jus pela LC 180/78 (alterada pela LC 192/78) e Decreto 11.622/78, aos proventos mensais correspondentes ao Padrão de seu cargo, acrescido da vantagem referente a Sexta Parte, na forma estabelecida pelo artigo 178 da LC 180/78 e abono referente ao Decreto 14.916/80, e não como constou.

na Portaria HH de 8.7.81-DOE de 31.7.81, em nome de **GILO ANGELEN DE MARCHI**, matr. 5.815, RG. 2.452.354, declaramos que o Padrão correto do cargo de Diretor (Serviço Nível II) é 12-D-I da Escala de Vencimentos 4 do SQC I do QMC, e não como constou.

ESPACIOS DO DIRETOR TÉCNICO

AUTORIZADO, as Averbções do Tempo de Serviço,

conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional de Previdência Social, a **ESTELINA MARIA DE JESUS**, matr. 1.469, Chefe de Seção (Adm. Geral), com total de 4 (quatro) anos, 10 (dez) meses e 5 (cinco) dias, somente para fins de Aposentadoria e Disponibilidade; proc. 3115/65-D.

conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional de Previdência Social, a **JOSÉ VICENTE DE CARVALHO**, matr. 5.082, Atendimento de Nutrição, com total de 7 (sete) anos, 11 (onze) meses e 9 (nove) dias, somente para fins de Aposentadoria e Disponibilidade; proc. 9063/62-G.

nos termos do artigo 209 e parágrafo único do artigo 215 da Lei 10.261/68:

45 dias de Licença Prêmio em descanço, referente ao quinquênio de 19.7.74 a 15.9.79, a **EDUARDO NASCIMENTO**, matr. 4.763, Contínuo Porteiro, no período de 7.10 a 20.11.82; proc. 230/65-A.

30 dias de Licença Prêmio em descanço, referente ao quinquênio de 2.7.71 a 30.6.76, a **ERSE SILVA**, matr. 5.489, Enfermeira Chefe, no período de 18.5 a 16.6.81; e mais 30 dias, a partir de 4.1.82; proc. 5004/62-II.

15 dias de Licença Prêmio em descanço, referente ao quinquênio de 31.7.71 a 29.7.76, a **JOÃO DE AZEVEDO LAGE**, matr. 1.053, Diretor Técnico (Serviço Nível II), no período de 13 a 21.10.82; proc. 7178/62-B.

nos termos dos artigos 209 e 213 da Lei 10.261/68:

45 dias de Licença Prêmio em descanço, referente ao quinquênio de 5.1.72 a 3.1.77, a **JOÃO BATISTA FERREIRAS**, matr. 3.961, Encarregado de Setor (Adm. Geral), no período de 18.10 a 1.12.82; proc. 3904/65-J.

90 dias de Licença Prêmio em descanço, referente ao quinquênio de 1.3.73 a 27.2.78, ao Dr. **TOLEI ARAKAKI**, matr. 3.205, Médico Supervisor, no período de 5.10.82 a 2.1.83; proc. 2150/65-C.



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A
IMESP

Diretor-Superintendente
CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto n.º 182, de 24 de abril de 1889, iniciando-se sua publicação em 1.º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

- 1) **SEÇÃO I** — PODER EXECUTIVO (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL.
- 2) **SEÇÃO II** — PODER EXECUTIVO (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).
- 3) **PODER JUDICIÁRIO**
- 4) **INEDITÓRIAS**

A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto n.º 16.635, de 18 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer às normas estabelecidas pelos Decretos n.º 5.054, de 20-11-74 e n.º 16.435, de 18-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO — Rua da Mooca, 1821 — 03103 — São Paulo
• Telefone: (011) 281-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220). Assinaturas (221). Venda Avulsa-Impressos (248). Arquivo-Xerox (223). • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas — Telex (011) 34557 DOSP-BR

REDAÇÃO — Rua João Antonio de Oliveira, 152 — 03103 — São Paulo
• Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3444 (PABX) Ramal (242)
• Recebimento de originais até 19 horas.

AGÊNCIA CENTRO — Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabau)
• Telefones — (011) 37-2380 e 37-3015 • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL — Rua Maria Antonia, 294 • Telefone 256-7232 • Horário de atendimento ao público: 8.30 às 12 e das 13 às 18 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preço para cada seção:

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS
Anual:	Anual:
Assinatura Cr\$ 8.100,00	Assinatura Cr\$ 4.800,00
D.R. Cr\$ 4.000,00	D.R. Cr\$ 4.800,00
TOTAL: Cr\$ 10.100,00	TOTAL: Cr\$ 8.800,00
Semestral:	Semestral:
Assinatura Cr\$ 3.050,00	Assinatura Cr\$ 2.400,00
D.R. Cr\$ 2.000,00	D.R. Cr\$ 2.800,00
TOTAL: Cr\$ 5.050,00	TOTAL: Cr\$ 4.400,00

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo. A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 80,00 Exemplar atrasado Cr\$ 80,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes catadores de assinaturas. Não aceitará leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

nos termos dos artigos 209 e 213 da Lei 10.261/68:

45 dias de Licença Prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio de 13.9.77 a 11.9.82, a **JOÃO DE SOUZA SILVA**, matr. 5.560, Chefe de Seção (Adm. Geral), proc. 5038/62-F.

a partir de 14.9.82, passou a optar pela Gratificação de Natal
DR. Abdalla Abdum, matr. 3.209, Médico Assistente, proc. 2494/63-J.

a partir de 21.7.82, passou a optar pela Gratificação de Natal
DR. Leonardo Lessina, matr. 4.402, Médico Assistente, proc. 2426/63-I.

INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

Secretário:
PAULO MARIO CARNEIRO DA CUNHA MANSUR

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO DE 26-10-82

ARBITRANDO, nos termos do Dec. 17.022/81, a **CARLOS ROBERTO DOS SANTOS**, R.G. 11.830.872, fecituario, temporário, padrão 14-D, do SQF-II-QSJ, gratificação mensal, a título de representação em quantia correspondente a 05 (cinco por cento) do valor do padrão 1-A, de E.V. 4, de Tabela 1, de L.C. 275/82.

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

APOSTILA DO DIRETOR DE 26-10-82

DECLARANDO, no título de 26-08-82, referente a **ANTONIO MAR FJ LHO**, R.G. 2.210.897, Redator-Chefe em comissão, padrão 14-D, que nos termos dos arts. 91, 92 e 97, da L.C. 180/78, o cargo exercido pelo interessado em virtude da Evolução Funcional, fica enquadrado a partir de 01-10-82, no padrão 15-D, de E.V. 3, de Tabela 1, de L.C. 275/82.

JUSTIÇA

Secretário: **JOSÉ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Diretoria Geral

PORTARIAS DO DIRETOR GERAL - de 26.10.82

EXONERANDO:

nos termos do art. 58, § 1º, nº 1, da L.C. 180/78, a pedido,

as seguintes servidoras, dos cargos abaixo mencionados, efetivos, do SQF-III-QJ, da comarca da Capital:

Tabela I da Escala de Vencimentos 1

Fiel - padrão 6-A

Diva Alves dos Santos, RG. 12.833.114;

Tabela I da Escala de Vencimentos 2

Escrevente - padrão 10-A

Romilda Cambria, RG. 2.450.568.

DISPENSANDO:

nos termos do art. 59, § 1º, nº 1, da L.C. 180/78, a pedido,

Murilo Ernesto Martino, RG. 9.741.595, e **Maria Lucia Bertolani**, RG. 6.067.064, das funções-atividades de Escriturário, caráter temporário, padrão 8-A, do SQF-II-QSJ, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Procuradoria Geral do Estado.

Sandra Regina Garcia, RG. 9.172.420, da função-atividade de Escrevente, do SQF-II-QJ, caráter temporário, padrão 9-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, da comarca da Capital.

</